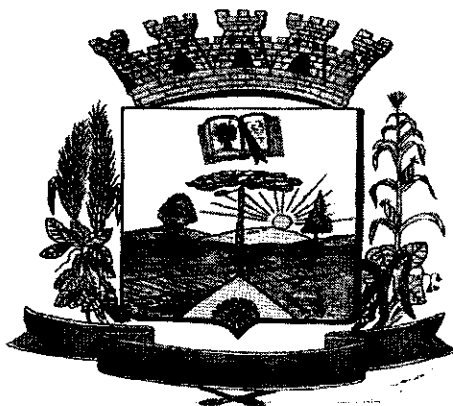




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

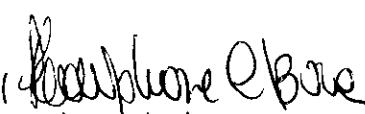
ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 002/2016

EMIÇÃO: 13/01/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE
SEGURANÇA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

No dia treze do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 002/2016 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000
União da Vitória – PR – (42)3521-5431
CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30

União da Vitória, 12 de Janeiro de 2016.

À
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FERNANDES PINHEIROS - PR

REF.: ORÇAMENTO

01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01

Camera Intelbras VM 3120 IR.

VALOR TOTAL(01).....R\$	335,00
-------------------------	--------

ITEM 02

Camera Intelbras VM 1010 IR.

VALOR TOTAL(01).....R\$	290,00
-------------------------	--------

ITEM 03

Cabo UTP de rede.

VALOR TOTAL(100m).....R\$	210,00
---------------------------	--------

ITEM 04

Kit Balun .

VALOR TOTAL(02).....R\$	110,00
-------------------------	--------

ITEM 05

Fonte 12V 1 Ah.

VALOR TOTAL(02).....R\$	70,00
-------------------------	-------

ITEM 06

Tomada sistema X .

VALOR TOTAL(02).....R\$	20,00
-------------------------	-------

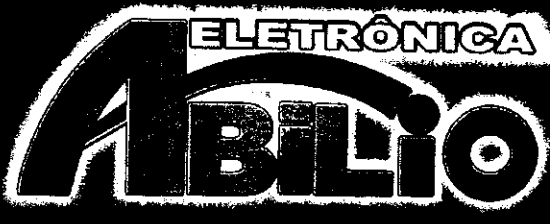
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS.....R\$	1.035,00
---	-----------------

Certos de atender as necessidades de V.S.as, colocamo-nos, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
 Atenciosamente,



PAULO HULL

Dep. de Vendas



IRATI (42) 3422-8827 / 3422-2056 UNIÃO DA VITÓRIA (42) 3523-2076

VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Alarmes - Central Telefônica - Interfone - Cerca Elétrica - Câmeras de Segurança - Som Ambiente - Instalação de Home - Consertos em Geral

ORÇAMENTO

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CIDADE: FERNANDES PINHEIRO PR

TELEFONE:

1.1 - CAMERA INTELBRAS INFRA RED 3120	1	R\$	305,00	R\$	305,00
1.2 - CAMERA INTELBRAS INFRA RED 1010	1	R\$	337,00	R\$	320,00
1.3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V	2	R\$	39,00	R\$	78,00
1.4 - CONVENSOR BALUM	2	R\$	56,00	R\$	112,00
1.5 - TOMADA X	2	R\$	15,00	R\$	30,00
1.6 - CABO UTP CAT 6	100	R\$	2,10	R\$	210,00

TOTAL

R\$ 1.055,00

Irati, 12 de JANEIRO de 2016

Vendas e Assistência de Antenas - Consertos de TV - Som
Forno Microondas - CD - CD Player - Monitores
Filmadoras - Receptores de Antenas Parabólicas

Rua 19 de Dezembro, 231 - Centro - CEP 84500-000 Irati - PR
Rua Manoel Ribas, 455 - Centro - 84600-000 União da Vitória - PR
e-mail: eletronica.abilio@irati.com.br

Revendedor autorizado

SKY
TV ISSO



GRUPO ÁGUIA

Conforto e Segurança para o seu Patrimônio

|42| 3422-7042

ORÇAMENTO - CAMERAS

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO:

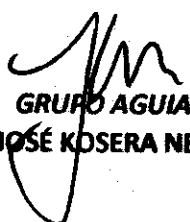
BAIRRO:

CEP: 84500-000

CIDADE: FERNANDES PINHEIRO PR

TELEFONE:

1.1 - CAMERA INTELBRAS INFRA RED 3120	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1.2 - CAMERA INTELBRAS INFRA RED 1010	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1.3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1.4 - CONVENSOR BALUM	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
1.5 - TOMADA X	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
1.6 - CABO UTP CAT 6	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
TOTAL			R\$ 960,00


GRUPO AGUIA
JOSÉ KOSERA NETO

Irati, 12 de JANEIRO de 2016



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.612.166/0001-82

Certidão nº: 10367882/2016

Expedição: 13/01/2016, às 14:14:30

Validade: 10/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.612.166/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME
CNPJ: 05.612.166/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:54:33 do dia 23/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2016.

Código de controle da certidão: **84DD.98E5.15C4.B222**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014175711-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.612.166/0001-82**

Nome: **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05612166/0001-82
Razão Social: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME
Nome Fantasia: GRUPO AGUIA
Endereço: RUA LINO ESCULAPIO 278 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010802310122556795

Informação obtida em 13/01/2016, às 14:13:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA

CONTRATO SOCIAL



ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, segurança, natural de Irati, estado do Paraná, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua Nossa senhora de Fátima, 1100, centro, portador da cédula de identidade civil RG 7.073.039-1-PR e CPF 019.266.519-79; DIVAIR APARECIDA MARTINI, brasileira, viúva, secretária, natural de Irati, estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua Dr. José Augusto da Silva, 428, centro, portadora da cédula de identidade civil RG 3.891.482-0-PR e CPF 531.582.109-91; ELISBÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, segurança, natural de Colorado, estado de Rio Grande do Sul, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua das Árvores, 205, bairro Jardim Araucária, portador da cédula de identidade civil RG 3.082.017-7-PR e CPF 288.526.720-87; LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, segurança, solteiro, nascido em 20.08.1973 natural de Irati, estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua José Augusto da Silva, 428, centro, portador da cédula de identidade civil RG 6.285.878-8-PR e CPF 882.661.099-15 e SERGIO ALBIN, brasileiro, segurança, natural de Rio Azul, estado do Paraná, solteiro, nascido em 03.03.1969, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000, na Rua José Thomaz, 87, centro, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.033.943-2-PR e CPF nº 882.674.669-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA", e terá sede e domicílio na cidade de Irati, estado do Paraná, à Rua Trajano Grácia, 101, sala 02., CEP 84500-000 – centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de: Atividades de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

- a)- ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país;
- b)- DIVAIR APARECIDA MARTINI, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país.
- c)- ELISBÃO PEREIRA DA SILVA, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país.
- d)- LUIS CARLOS DA SILVA, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país.
- e)- SÉRGIO ALBIN, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizada no presente ato em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamentos, para que exerça o direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ELISBÃO PEREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA: Declaram sob as penas da lei que os sócios e o administrador não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ficará a cargo do sócio ELISBÃO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de administrador, ao qual compete, privativa e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram de que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

1-3

000012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA

CONTRATO SOCIAL

Irati, 28 de março de 2003



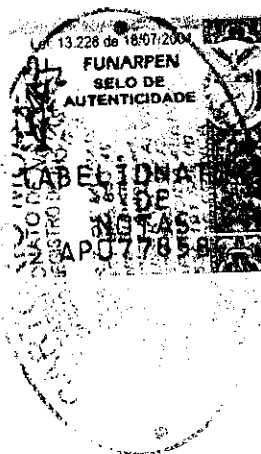
Arnon Rodrigo Medeiros de Lima
 ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
 R.G. 7.073.039-1-SSP/PR

Divair Aparecida Martini
 DIVAIR APARECIDA MARTINI
 R.G. 3.891.482-0-SSP/PR

Elisbão P. da Silva
 ELISBÃO PEREIRA DA SILVA
 R.G. 3.082.017-7-SSP/PR

Luís Carlos da Silva
 LUIS CARLOS DA SILVA
 R.G. 6.285.878-8-SSP/PR

Sergio Albin
 SERGIO ALBIN
 R.G. 5.033.943-2-SSP/PR



Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Elisbão Pereira da Silva
 ... do que dou fé.

Irati/PR 31 OUT. 2003

Em testº *Marli Krupkek Gonçalves* da verdade.

Marli Krupkek Gonçalves
 CPF 531.583.939-72

Testemunhas:

Roseli Aparecida de Castro Alves
 ROSELI APARECIDA DE CASTRO ALVES
 R.G. 6.164.517-9-SSP/PR

Rodrigo Alves
 RODRIGO ALVES
 R.G. 9.042.346-0-SSP/PR

ADVOGADO:

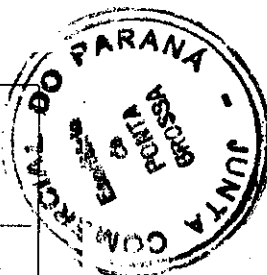
Ronaldo Luiz Evangelista
 RONALDO LUIZ EVANGELISTA
 OAB/PR: 29.606

Nelson Alves
 Documento emitido por:
 Nelson Alves
 R.G. 2.133.299-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2003
 SOB NÚMERO: 41204998569
 Protocolo: 03/089642-8

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA
 IRATI LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
 P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA

ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido no dia 26.05.1976, separado, segurança, portador do C.P.F. nº 019.266.519-79 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7.073.039-1 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua N. S. de Fátima, nº 1100, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **DIVAIR APARECIDA MARTINI**, brasileira, natural de Irati - PR, nascida no dia 02.12.1964, viúva, secretária, portadora do C.P.F. nº 531.582.109-91 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.891.482-0 SSP - PR residente e domiciliada à Rua: Dr. José Augusto da Silva, nº 428, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Colorado - RS, nascido no dia 16.06.1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, segurança, portador do C.P.F. nº 288.526.720-87 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.082.017-7 SSP - PR residente e domiciliado a Rua das Árvores, nº 205, bairro Jardim Araucária na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-000, **LUIS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Irati - PR, nascido no dia 20.08.1973, solteiro, segurança, portador do C.P.F. nº 882.661.099-15 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 6.285.878-8 SSP - PR residente e domiciliado a Rua José Augusto da Silva, nº 428, centro na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-00, **SÉRGIO ALBIN**, brasileiro, natural de Rio Azul - PR, nascido no dia 03.03.1969, solteiro, segurança, portador do C.P.F. nº 882.674.669-91 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 5.033.943-2 SSP - PR residente e domiciliado a Rua: José Thomaz, nº 87, centro na cidade de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-00, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de Serviço Especializado de Segurança Irati Ltda, com sede na Rua: Trajano Grácia, nº 101 sala 02, centro na cidade de Irati-PR, CEP 84.500-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204998569 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.166/0001-82 resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. A sociedade que gira sob o nome empresarial de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA**, a partir dessa data altera o seu nome empresarial para **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**.

2ª - A sociedade que tem por objeto o ramo de atividade de **VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA**, a partir dessa data altera seu ramo de atividade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES, CENTRAIS TELEFONICAS, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E INTERFONES E O SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO**.

3ª - Ingressa na sociedade **JOSÉ KOSERA NETO**, brasileiro, natural de Figueira - PR, solteiro, nascido no dia 03/10/1970, Técnico em eletrônica, portador do CPF nº 793.076.809-06 e da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 5.089.809-1 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua: Antonio Budel, nº 294, bairro Canesianas na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin:]
 P. de Silva
 L. C. da Silva
 S. Albin
 J. Kosera Neto
 Elisbão P. da Silva
 Aron Rodrigo Medeiros de Lima

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.**

3ª - O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES, CENTRAIS TELEFÔNICAS, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E INTERFONES E O SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO.**

4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, neste ato integralizadas da seguinte forma: I - O sócio **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** possui 1.000 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, II - O sócio **JOSÉ KOSERA NETO** possui 4.000 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Sócios	Quantidade quotas	Valor Total
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	1.000	R\$ 1.000,00
JOSÉ KOSERA NETO	4.000	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 5.000,00

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA E JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes de administradores autorizados ao uso do nome empresarial em conjunto, no entanto é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Arão Rodrigo Medeiros de Lima
Elisabete P. da Silva
José Kosera Neto*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.

4º - Os sócios **DIVAIR APARECIDA MARTINI** que possui 1.000 (mil) quotas, **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA** que possui 1.000 (mil) quotas, **LUIS CARLOS DA SILVA** que possui 1.000 (mil) quotas e **SÉRGIO ALBIN** que possui 1.000 (mil) quotas, cedem por venda pelo seu valor nominal suas quotas ao sócio ingressante **JOSÉ KOSERA NETO**.

5ª - A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **ELISBÃO PEREIRA DA SILVA**, a partir dessa alteração caberá aos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** e ao sócio ingressante **JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes de administradores autorizados ao uso do nome empresarial em conjunto, no entanto é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

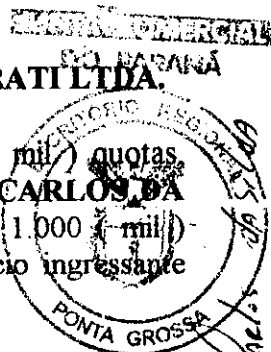
6ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade.

7ª - A sociedade representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano da Constituição, não excede o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

8ª - À vista da modificação ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua: Trajano Grácia, nº 101 sala 02 , centro , na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.



Handwritten notes and signatures on the right margin:
 Aron Rodrigues Medeiros de Lima
 Elisbão Pereira da Silva
 José Kosera Neto
 Sérgio Albin

Handwritten signatures at the bottom of the page:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
DA SOCIEDADE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA IRATI LTDA.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade.

15ª - A sociedade representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano da Constituição, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

16ª - Fica eleito o foro de Irati - Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 06 de julho de 2004

Arón Rodrigo Medeiros de Lima
 ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
 R.G. Nº 7.073.039-1 SSP-PR

Divair Aparecida Martini
 DIVAIR APARECIDA MARTINI
 R.G. Nº 3.891.482-0 SSP-PR

Elisbão P. da Silva
 ELISBÃO PEREIRA DA SILVA
 R.G. Nº 3.082.017-7 SSP-PR

Luís Carlos da Silva
 LUÍS CARLOS DA SILVA
 R.G. Nº 6.285.878-8 SSP-PR

Sérgio Albin
 SÉRGIO ALBIN
 R.G. Nº 5.033.943-2 SSP-PR

Jose Kosera Neto
 JOSE KOSERA NETO
 R.G. Nº 5.089.809-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004
 SOB NÚMERO: 20042763290
 Protocolo: 04/276329-0

Empresa: 41 2 0499856 9
 COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004
 SOB NÚMERO: 20042764661
 Protocolo: 04/276466-1

Empresa: 41 2 0499856 9
 COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME**CNPJ Nº 05.612.166/0001-82****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****1. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- 1.1 - ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, segurança, natural de Irati, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.039-1 SSP-PR e do CPF nº 019.266.519-79, residente e domiciliado à Rua N.S. de Fátima, nº 1100, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.
- 1.2 - JOSÉ KOSERA NETO, brasileiro, solteiro, Técnico em eletrônica, natural de Figueira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.089.809-1 SSP-PR e do CPF nº 793.076.809-06, residente e domiciliado à Rua Antonio Budel, nº 294, Bairro Canesianas, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

2. QUALIFICAÇÃO DA SOCIEDADE REQUERENTE:

2.1 - COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME

2.2 - NIRE : 41204998569 EM 25 DE ABRIL DE 2003.

2.3 - CNPJ Nº 05.612.166/0001-82

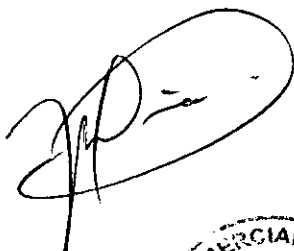
2.4 - SEDE E FORO : RUA: TRAJANO GRÁCIA, Nº 101 - SALA 02 CENTRO, CIDADE DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, CEP Nº 84.500-000.

CLAUSULA PRIMEIRA : A sede e foro da empresa fica alterada para a Rua: 19 de dezembro, nº 717-A, centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000..

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumentos em 03 vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 14 de fevereiro de 2005.



Aron Rodrigo Medeiros de Lima
ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
RG Nº 7.073.039-1 SSP-PR

José Kosera Neto
JOSÉ KOSERA NETO
RG Nº 5.089.809-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2005
SOB NÚMERO: 20050891642

Protocolo: 05/089164-2

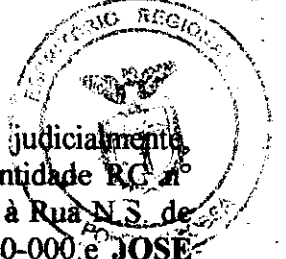
Empresa: 41 2 0499856 9

COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME.
CNPJ Nº 05.612.166/0001-82
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, segurança, natural de Irati, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.039-1 SSP-PR e do CPF nº 019.266.519-79, residente e domiciliado à Rua N.S. de Fátima, nº 1100, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000 e **JOSE KOSERA NETO**, brasileiro, solteiro, Técnico em eletrônica, natural de Figueira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.089.809-1 SSP-PR e do CPF nº 793.076.809-06, residente e domiciliado à Rua Antonio Budel, nº 294, Bairro Canesianas, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial Comércio de Alarmes Irati Ltda – ME, com sede na Rua: 19 de dezembro, nº 717-A, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204998569 em 25 de abril de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.612.166/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA : Ingressa na sociedade **FÁBIO AGUIAR KOSERA**, menor impúbere, natural de Porto União – SC, solteiro, nascido em 03/01/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.736.026-3 SSP-PR e do CPF nº 070.826.679-73, residente e domiciliado à Rua Antonio Budel, nº 294, Bairro Canesianas, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representado por seu pai **JOSÉ KOSERA NETO**, já qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA : O sócio **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** que possui 1000 (Mil) quotas cede por venda 950 (Novecentos e cinquenta) quotas pelo seu valor nominal ao sócio **JOSÉ KOSERA NETO** e 50 (Cinquenta) quotas cede por venda pelo seu valor nominal ao sócio ingressante **FÁBIO AGUIAR KOSERA**.

CLAUSULA TERCEIRA : Com a alteração o capital social da sociedade que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, neste ato integralizadas da seguinte forma: I – O sócio **JOSÉ KOSERA NETO** possui 4.950 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, II – O sócio **FÁBIO AGUIAR KOSERA** possui 50 quotas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Sócios	Qtidade quotas	Valor Total
JOSÉ KOSERA NETO	4.950	R\$ 4.950,00
FÁBIO AGUIAR KOSERA	50	R\$ 50,00

		R\$ 5.000,00

José Kosera Neto



COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME.
CNPJ Nº 05.612.166/0001-82
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
DE PARANÁ

CLAUSULA QUARTA : A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **ARON RODRIGO MEDEIROS DE LIMA** e **JOSÉ KOSERA NETO**, a partir dessa alteração caberá ao sócio **JOSÉ KOSERA NETO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direito da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

CLAUSULA QUINTA : O sócio **JOSÉ KOSERA NETO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra relações de concursos, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA SEXTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 30 de maio de 2006

Aron Rodrigo Medeiros de Lima
Aron Rodrigo Medeiros de Lima
R.G. Nº 7.073.039-1 SSP-PR

José Kosera Neto
José Kosera Neto
R.G. Nº 5.089.809-1 SSP-PR

José Kosera Neto
Fábio Aguiar Kosera
R.G. Nº 10.736.026-3
Neste ato representado por seu pai José Kosera Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2006
SOB NÚMERO: 20062036432
Protocolo: 06/203643-2
Empresa: 41.2.0499856-9
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME
0789817

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.612.166/0001-82
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ KOSERA NETO, brasileiro, maior, solteiro, Técnico em Eletrônica, natural de Figueira - PR, nascido em 03/10/1970, portador do CPF nº 793.076.809-06, e RG nº 5.089.809-1 SSP-PR, domicílio e residência a Rua: Lino Esculápio, nº. 278, Centro na cidade de Irati no Estado do Paraná, CEP nº 84.500-000 e **FÁBIO AGUIAR KOSERA**, menor impúbere, natural de Porto União - SC, solteiro, nascido em 03/01/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.736.026-3 SSP-PR e do CPF nº 070.826.679-73, residente e domiciliado à Rua Lino Esculápio, nº 278, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representado por seu pai **JOSÉ KOSERA NETO**, já qualificado, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial Comércio de Alarmes Irati Ltda - ME, com sede na Rua: 19 de dezembro, nº 717-A, centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204998569 em 25 de abril de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.612.166/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

1ª - A sede da sociedade que é na Rua: 19 de dezembro, nº. 717-A, Centro na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000, fica alterada para a Rua: Lino Esculápio, nº. 278, Centro na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati(PR), 21 de outubro de 2009.

José Kosera Neto
 José Kosera Neto

Fábio Aguiar Kosera
 Fábio Aguiar Kosera
 Neste ato representado por seu pai José Kosera Neto



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2009
 SOB NÚMERO: 20096807326
 Protocolo: 09/680732-6, DE 24/10/2009
 Empresa: 41.20499856-5
 COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Estimado: R\$ 960,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FDO.MUN.SAÚDE- DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2002 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2016.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2016, referente à aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa Comércio de Alarmes Irati Ltda CNPJ: 05.612.166/0001-82.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 13 de janeiro de 2016.


Arnaldo Krubiniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000024

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Objeto: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Comércio de Alarmes Irati Ltda

CNPJ: 05.612.166/0001-82

OBJETO: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 960,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 2/2016

000026

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14402-9 COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA		CNPJ: 05.612.166/0001-82		Telefone: (42) 34227042		Status: Habilitado		960,00
Lote 001 - Lote 001								960,00
001	12265 INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	UN	1,00	Habilitado		960,00	960,00	*
VALOR TOTAL:							960,00	

CONTRATADO: AÇOTUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 43.919.968/0004-71

OBJETO: Aquisição de 08 Barras de Tubos Aço 6,00M X 6 Polegadas para uso na Perfuração de Poços Artesianos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F082D162

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Comércio de Alarmes Irati Ltda
CNPJ: 05.612.166/0001-82

OBJETO: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 960,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5A96F444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 011/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de 18/01/2016 a 27/01/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:011BBA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 001/2016

DECRETO Nº 01/2016

Nomeia membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 341/2010 de 16 de Agosto de 2.010,

Considerando o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Goioxim Ocorridas em outubro de 2015

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, como Membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim, para o mandato de 4 (quatro) anos até 10 de janeiro de 2020:

- GIZELE MARCONDES CARNEIRO – CPF: 063.533.179-99
- MARIA ESMELINDA MARCONDES – CPF: 288.215.139-04
- SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA – CPF: 057.678.389-76
- TIAGO DE MATOS - CPF: 086.852.099-35
- VALDERAN PEDROSO - CPF: 043.945.669-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM,
ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Setembro de 2.014.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 028

páginas numeradas de 001 a

028 e vão por rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 15/01/18

João Paulo C. Bro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO